



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com). Fone (66) 98146-0197

---

## BALIZAMENTO/PESQUISA DE PREÇO

### **Balizamento efetuado em acordo com a Resolução nº 48/2023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

No intuito de atender ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, esta Administração realizou diligências para obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios atuantes no comércio local e regional.

Foram formalmente contatados três estabelecimentos comerciais do município e região, visando ampliar a pesquisa de preços e garantir maior competitividade e fidedignidade na formação do valor estimado da contratação.

Todavia, os referidos estabelecimentos informaram que não teriam interesse ou disponibilidade para formalizar orçamento para fornecimento à Administração Pública, seja por questões administrativas internas, ausência de setor responsável por emissão de proposta formal, ou por não realizarem vendas para órgãos públicos.

Ressalta-se que as tentativas de obtenção das propostas foram realizadas por meio idôneo (contato presencial/telefone/WhatsApp/e-mail, conforme o caso), restando, entretanto, infrutíferas.

Diante disso, e visando não comprometer o regular andamento do processo administrativo, a Administração procedeu à formação da estimativa de preços com base:

- Em orçamento físico obtido junto a fornecedor que apresentou proposta formal;
- Em consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Aplicação de média/mediana entre os valores válidos coletados, garantindo razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

Destaca-se que a ausência de resposta ou recusa de fornecedores locais não impede a regular formação do preço estimado, desde que a Administração demonstre ter adotado diligências razoáveis e utilizado fontes idôneas de pesquisa, o que restou devidamente comprovado nos autos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com). Fone (66) 98146-0197

Assim, considera-se devidamente justificada a composição da pesquisa de preços constante neste processo.

1 – Pesquisa direta com os fornecedores e pesquisa em Banco de Dados Públicos:  
PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

| Item | Descrição               | PNCP<br>(R\$) | Orçamento Físico<br>(R\$) | Valor Estimado<br>(R\$) |
|------|-------------------------|---------------|---------------------------|-------------------------|
| 01   | Limpador Multiuso 500ml | 5,41          | 7,99                      | 6,70                    |
| 02   | Esponja dupla face      | 2,17          | 2,49                      | 2,33                    |
| 03   | Água Sanitária 1L       | 7,32          | 6,99                      | 7,16                    |
| 04   | Álcool 70% 1L           | 10,60         | 12,99                     | 11,80                   |
| 05   | Detergente 500ml        | 2,07          | 4,49                      | 3,28                    |
| 06   | Desodorizador Aerossol  | 19,82         | 22,99                     | 21,41                   |
| 07   | Saco lixo 30L           | 5,54          | 5,49                      | 5,52                    |
| 08   | Saco lixo 5L            | 5,49          | 5,49                      | 5,49                    |
| 09   | Desinfetante 2L         | 9,83          | 9,99                      | 9,91                    |
| 10   | Papel higiênico         | 5,99          | 5,99                      | 5,99                    |
| 11   | Limpador de vidros      | 16,99         | 16,99                     | 16,99                   |
| 12   | Coador de café          | 8,99          | 8,99                      | 8,99                    |
| 13   | Rodo 80cm               | 69,90         | 69,90                     | 69,90                   |
| 14   | Vassoura                | 18,99         | 18,99                     | 18,99                   |
| 15   | Pilha AAA               | 9,99          | 9,99                      | 9,99                    |
| 16   | Pano de copa            | 15,99         | 15,99                     | 15,99                   |
| 17   | Pano de chão            | 26,99         | 26,99                     | 26,99                   |
| 18   | Gás GLP 13kg            | 125,69        | 450,00                    | 287,84                  |
| 19   | Sabão em pó 1kg         | 13,77         | 22,99                     | 18,38                   |
| 20   | Lustra móveis 200ml     | 5,00          | 11,99                     | 8,49                    |
| 21   | Isqueiro a gás          | 7,61          | 8,50                      | 8,06                    |
| 22   | Aromatizante ambiente   | 6,93          | 16,99                     | 11,96                   |
| 23   | Guardanapo 50 un        | 2,40          | 4,49                      | 3,45                    |
| 24   | Escova vaso c/ suporte  | 11,99         | 18,99                     | 15,49                   |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com). Fone (66) 98146-0197

| Item | Descrição                 | PNCP<br>(R\$) | Orçamento Físico<br>(R\$) | Valor Estimado<br>(R\$) |
|------|---------------------------|---------------|---------------------------|-------------------------|
| 25   | Inseticida aerossol       | 22,99         | 22,99                     | 22,99                   |
| 26   | Toalha papel interfolhada | 28,99         | 28,99                     | 28,99                   |
| 27   | Sabonete líquido          | 16,99         | 16,99                     | 16,99                   |
| 28   | Balde plástico 12L        | 29,00         | 28,90                     | 28,95                   |
| 29   | Copo descartável 180ml    | 5,68          | 5,99                      | 5,84                    |
| 30   | Copo descartável 50ml     | 5,25          | 5,25                      | 5,25                    |
| 31   | Café 500g                 | 33,20         | 39,90                     | 36,55                   |
| 32   | Açúcar 2kg                | 9,61          | 7,89                      | 8,75                    |
| 33   | Chá mate                  | 14,49         | 14,49                     | 14,49                   |
| 34   | Leite em pó               | 28,99         | 28,99                     | 28,99                   |
| 35   | Biscoito cream cracker    | 7,49          | 7,99                      | 7,74                    |
| 36   | Biscoito doce             | 9,64          | 8,99                      | 9,32                    |
| 37   | Achocolatado 400g         | 10,82         | 14,49                     | 12,66                   |
| 38   | Água mineral 20L          | 15,99         | 19,99                     | 17,99                   |
| 39   | Água 497ml fardo          | 26,00         | 24,00                     | 25,00                   |
| 40   | Água 497ml c/ gás fardo   | 23,88         | 37,00                     | 30,44                   |

2 – Método estatístico aplicado para definição do valor estimado:

( X ) Média            ( ) Mediana      ( ) Menor Valor Orçado

### 2.1 – Justificativa

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa direta junto a fornecedor do ramo, bem como em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Resolução nº 48/2023.

Após a consolidação dos valores obtidos, verificou-se a existência de variação entre alguns preços coletados, especialmente em determinados itens, como no caso do gás GLP, em que houve discrepância relevante entre as fontes pesquisadas.

Considerando essa variação, optou-se pela adoção do critério da **média**, por se tratar do método estatístico mais adequado quando há dispersão ou possível influência de valores extremos, evitando que preços muito elevados ou significativamente inferiores distorçam o valor estimado da contratação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com). Fone (66) 98146-0197

---

A utilização da mediana assegura maior equilíbrio na formação do preço de referência, refletindo de maneira mais fiel a realidade do mercado e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que os valores adotados como estimativa encontram respaldo em pesquisa válida, compatível com o objeto pretendido, bem como em contratações similares constantes em banco de dados públicos, não se verificando indícios de inexequibilidade ou sobrepreço.

Dessa forma, considera-se tecnicamente justificada a adoção da mediana como método para definição do valor estimado da presente contratação.

## 2.2 – Método estatístico aplicado para definição do valor estimado

- ☒ Média
- ☐ Mediana
- ☐ Menor Valor Orçado

## 3 – Valor Total Balizado

O valor total estimado para a presente contratação foi definido com base na aplicação do critério da média aritmética sobre os valores válidos obtidos por meio de pesquisa direta com fornecedor e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 48/2023.

Após a consolidação dos valores unitários apurados e a multiplicação pelos quantitativos constantes no Termo de Referência, apurou-se o montante global estimado de:

R\$ 9.735,77 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

A utilização da média aritmética mostrou-se adequada ao caso concreto, considerando que os valores coletados apresentaram variação dentro de parâmetros razoáveis de mercado, não havendo distorções significativas que justificassem a adoção de outro método estatístico.

O valor estimado demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com). Fone (66) 98146-0197

---

Nova Santa Helena, em 25 de fevereiro de 2026

---

**EMILLY LOURENÇO DE SOUZA**  
**Secretaria Administrativa**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com). Fone (66) 98146-0197

---

Para estimativa do valor da contratação

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 48/2025, que regulamenta os procedimentos de pesquisa de preços no âmbito da Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT.

Foram adotadas múltiplas fontes de consulta, conforme detalhado a seguir:

**a) Pesquisa direta com o mercado local e regional**

Foram realizadas tentativas de obtenção de orçamentos junto a estabelecimentos comerciais do ramo de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, atuantes no comércio local e regional.

Todavia, conforme registrado nos autos, três estabelecimentos consultados informaram não possuir interesse ou disponibilidade para formalizar proposta destinada à Administração Pública, seja por ausência de setor responsável, política interna de não fornecimento para órgãos públicos ou indisponibilidade administrativa para emissão de orçamento formal.

Diante disso, foi obtido orçamento físico junto a fornecedor que apresentou proposta formal válida, contendo especificação dos itens compatíveis com o Termo de Referência.

**b) Consulta às bases públicas oficiais**

Foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com levantamento de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, especialmente quanto ao fornecimento de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios.

Foram analisados registros que apresentavam compatibilidade quanto às especificações dos produtos, unidades de fornecimento e características técnicas, priorizando contratações recentes e de objetos semelhantes ao pretendido por esta Câmara Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888- CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com). Fone (66) 98146-0197

---

A utilização das informações constantes no PNCP permitiu ampliar a base comparativa da pesquisa, conferindo maior segurança e confiabilidade à formação do valor estimado.

**c) Critérios adotados na análise comparativa**

As informações obtidas foram analisadas considerando-se, principalmente:

- Compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações constantes no Termo de Referência;
- Unidade de medida e quantitativos equivalentes;
- Atualidade das contratações consultadas;
- Valores unitários praticados;
- Condições de fornecimento.

Nos casos em que houve variação entre os valores coletados, aplicou-se o método estatístico da **média aritmética**, por se tratar de critério adequado diante da inexistência de distorções significativas entre os preços obtidos.

Ressalta-se que toda a documentação comprobatória da pesquisa de preços encontra-se anexada ao balizamento, compondo o conjunto documental que fundamenta a estimativa do valor da contratação.

Dessa forma, conclui-se que a metodologia adotada atende às disposições legais e regulamentares vigentes, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

---

**EMILLY LOURENÇO DE SOUZA**  
**Secretaria Administrativa**